

de 17 de Abril, para as instalações sitas na Alameda dos Oceanos, lote 4.65.01, Parque das Nações, 1990-505 Lisboa;

Considerando que a sociedade CROPSA — Produtos para Pecuária, L.^{da}, não procedeu à submissão de processo para obtenção de autorização definitiva para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho;

Considerando que a sociedade CROPSA — Produtos para Pecuária, L.^{da}, não procedeu ao envio do original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários, com o registo A007/V/2000, de 17 de Abril, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 184/97, de 26 de Julho, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos veterinários com o registo A007/V/2000, de 17 de Abril, emitida à sociedade CROPSA — Produtos para Pecuária, L.^{da}, para as instalações sitas na Alameda dos Oceanos, lote 4.65.01, Parque das Nações, freguesia de Moscavide, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Ordenar a publicação no *Diário da República* da presente deliberação, bem como a notificação a todos os interessados da mesma.

27 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal — *Alexandra Bordalo*, vogal.

Deliberação n.º 823/2005. — Considerando que a sociedade Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.^{da}, com sede social na Rua do Dr. António Loureiro Borges, 3, ARQUIPARQUE, 1495 Algés, é detentora da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A025/97, de 31 de Julho, para as instalações sitas na Estrada de Alfragide, lote 107, Pavilhão A-2, cave, Alfragide, 2700 Amadora;

Considerando que a sociedade Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.^{da}, não procedeu à submissão de processo para obtenção de autorização definitiva para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Considerando que a sociedade Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.^{da}, não está a exercer a actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, e que procedeu ao envio do original da autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, com o registo A025/97, de 31 de Julho, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, delibera revogar a autorização provisória para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano com o registo A025/97, de 31 de Julho, emitida à sociedade Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.^{da}, para as instalações sitas na Estrada de Alfragide, lote 107, Pavilhão A-2, cave, Alfragide, freguesia de Alfragide, concelho da Amadora, distrito de Lisboa.

27 de Maio de 2005. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Manuel M. Neves Dias*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 13 123/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria José Matos Morgado, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Gestão do pessoal do Gabinete;
- Preparação da proposta de orçamento do Gabinete;
- Gestão do orçamento do Gabinete e autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças;
- Autorizar a constituição de fundos de maneiço por conta do orçamento do Gabinete;

- Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- Autorizar, nos termos legais, a antecipação de duodécimos;
- Autorizar a prestação do trabalho extraordinário nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, e 104/2002, de 12 de Abril, até ao limite dos montantes referidos nas competências atribuídas aos directores-gerais;
- Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o serviço o exigir;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho ou comissões, bem como serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;
- Despacho de assuntos relativos a funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação superior prévia, designadamente as que se referam a decisões sobre requerimentos que delas careçam.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o adjunto do meu Gabinete licenciado Mário Lehmann Veloso de Araújo para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

3 — São ratificados todos os actos praticados pela chefe do meu Gabinete, no âmbito definido no n.º 1 do presente despacho, desde 14 de Março de 2005.

5 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 13 124/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerando as disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado Carlos Miguel Aleixo Dantas Aveiro no cargo de director regional-adjunto de Educação de Lisboa, do Ministério da Educação, cargo para o qual havia sido nomeado nos termos do despacho n.º 21 630/2004 (2.ª série), de 29 de Setembro.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 29 de Maio de 2005.

27 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 13 125/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerando as disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do mestre Lourenço da Conceição Frazão no cargo de director regional-adjunto de Educação de Lisboa, do Ministério da Educação, cargo para o qual havia sido nomeado, nos termos do despacho n.º 21 715/2004 (2.ª série), de 29 de Setembro.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 29 de Maio de 2005.

27 de Maio de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 13 126/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e considerando as disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do licenciado António Luís dos Santos Canelas no cargo de director regional-adjunto de Educação de Lisboa, do Ministério da Educação, cargo para o qual havia sido nomeado, nos termos do despacho n.º 21 830/2004 (2.ª série), de 11 de Outubro.